

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

DECRETO Nº 10.330, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a data e local do evento "Taça Lajeado de Voleibol", anteriormente estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.309, de 16 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 21140/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data e o local do evento "Taça Lajeado de Voleibol", anteriormente estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.309, de 16 de agosto 2017, passando a vigorar conforme a seguir descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Taça Lajeado de Voleibol	15 de outubro de 2017	Ginásio Esportivo do Colégio Alberto Torres e Ginásio da Escola João Batista de Mello	Governo de Lajeado/ SECEL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

DECRETO Nº 10.335, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Determina a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado, em razão do disposto no art. 10, alínea "b" da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 001/2016 e art. 10, alínea "b", das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a comprovação do estado gestacional da servidora contratada em caráter emergencial,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a prorrogação do contrato da servidora, abaixo mencionada, até o quinto mês após o parto.

SERVIDORA	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRI A	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
CRISTINA MEIRELES DA ROCHA	Professor de Educação Infantil	Estado Gestacional	30 horas	EMEI Mundo Encantado	10/09/2017 a 22/12/2017	Edital nº 045-04/2016 Classificação nº 104

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 Secretaria da Educação
10. 03.12.365.0034.2043 Manutenção das Escolas de Educ.Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

DECRETO Nº 10.338, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01. Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda -	
Recurso 0001	R\$
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (119)	130.000,00
Total Suplementar	R\$
	130.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução orçamentária	
06.01. Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda -	
Recurso 0001	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - civil (115)	
06.01. Secretaria da Fazenda	
04.123.0015.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda -	R\$ 30.000,00
Recurso 0001	
3.3.90.30 - Material de consumo (116)	
06.01. Secretaria da Fazenda	R\$ 8.000,00
04.123.0015.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda -	
Recurso 0001	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (117)	
	R\$ 87.000,00
06.01. Secretaria da Fazenda	
28.843.0016.3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna -	
Recurso 0001	
3.2.90.21 - Juros sobre a dívida por contrato (130)	
Total Fonte de Recursos	R\$
	130.000,00

Art. 3º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510	
3.3.90.30 - Material de Consumo - (721)	R\$

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

	150.000,00
14.01 - Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (724)	
	R\$
	150.000,00
Total Suplementar	R\$
	300.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4510	R\$
	300.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
	300.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

DECRETO Nº 10.340, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Recurso	
0001	R\$
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (11)	50.000,00
Total Suplementar	R\$
	50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro recurso 0001	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

DECRETO Nº 10.341, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, para a realização do evento "9ª Gincana Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.322, de 23 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 10.367, de 16 de março de 2017 e pela Lei Municipal nº 10.449, de 14 de agosto de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 21654/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
9ª Gincana Lajeado	13 a 15 de outubro	Diversos	SECEL e Assoc. Gincana Lajeado

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "9ª Gincana Lajeado":

Sonorização	R\$ 1.443,00
Iluminação	R\$ 2.376,00
Material Gráfico e de Divulgação	R\$ 3.000,00
Materiais de Consumo Diversos	R\$ 2.000,00
Medalhas e Troféus	R\$ 450,00
Valor total estimado	R\$ 9.269,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
- 13.01.13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (670)
- 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artístico., Científ., Desport e outras (671)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (675)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

PORTARIA N.º 25.118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

ENQUADRA o professor que menciona no nível "4".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente nº 15157/2017, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do diploma de conclusão de curso do professor, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "4" o professor, abaixo mencionado, a partir de 1º de setembro de 2017:

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
DIOGENES GEWEHR	7404	A	4

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de setembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

PORTARIA N.º 25.119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA a servidora CLENI TERESINHA WEIAND, para integrar temporariamente, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 30 a 33, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 22770/2017, e,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Simone Dullius por motivo de licença maternidade;

RESOLVE:

Nomear a servidora CLENI TERESINHA WEIAND, matrícula 6162, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para integrar temporariamente, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a partir de 28 de setembro de 2017, em substituição a servidora titular Simone Dullius.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de setembro de 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0359

MUNICÍPIO DE LAJEADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63-06/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, SOB DEMANDA, DE BLOCO DE CONCRETO, CORDÃO DE CONCRETO, PARALELEPÍPEDO E TUBOS DE CONCRETO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 16 de outubro de 2017 às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br, Lajeado/RS, 26 de setembro de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

MUNICÍPIO DE LAJEADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP Nº 62-06/2017

O município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos consignados nos processos nº 14865/2017 fica retificado o edital de licitação PP Nº 62-06/2017: Contratação de empresa para capeamento asfáltico da Rua João Abbott, trecho entre o entroncamento da Rua 15 de Novembro e a Travessa Schmidt até a Rua Coronel João Batista de Mello, incluindo material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, Processo Nº 2867.1035074-22/2016, contrato de repasse nº 837724/2016 MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta municipalidade, com a exclusão do item 1.2 do título 1 – OBJETO. As demais cláusulas do edital, bem como a data, horário e local da sessão pública permanece inalterada. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1045 e 1046. Lajeado/RS, 26 de setembro de 2017. Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

MUNICÍPIO DE LAJEADO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21546/2017
- CONTRATADA: GABRIELA RIETH ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA ME, CNPJ nº 27.213.191/0001-26
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO,
- VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.